



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDE
CONDE PREVIDÊNCIA - CONDEPREV
Lot. Nossa Senhora das Neves, lote 48E, quadra 58,
Centro, CEP: 58322-000, Conde (PB)
CNPJ sob o nº 41.217.035/0001-64

PORTARIA Nº 29/2024

DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

A **PRESIDENTE DO CONDE PREVIDÊNCIA - CONDEPREV**, no exercício das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 91, da Lei Municipal Complementar nº 0007/2020, de 16 de julho de 2020, nos termos do Processo nº 029/2024,

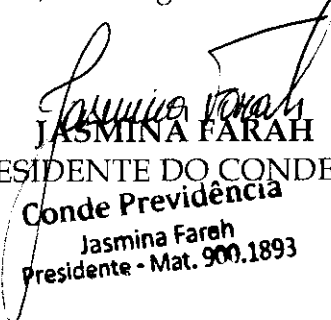
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com provento integral da última remuneração a servidora a Sra. ELIANE RAFAEL DE OLIVEIRA BARBOSA, matrícula nº 1570, no cargo de PLANEJADORA EDUCACIONAL, lotada na Secretaria de Educação deste município, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF/MF nº 449.682.564-34, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 832.924 - Órgão Expedidor - SSP/PB, com fundamento dado pelo Art. 21, incisos I a IV e § 2º, Inciso I e §3º, Inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 007/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/08/2024.

Art. 3º Registre-se, publique-se.

Conde - PB, 01 de agosto de 2024.


JASMINA FARAH
PRESIDENTE DO CONDEPREV
Conde Previdência
Jasmina Farah
Presidente - Mat. 900.1893



III. Aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações;

IV. Capacitação de recursos humanos e desenvolvimento de estudos e pesquisas atendidas as diretrizes estabelecidas pela Política Nacional do Idoso – PNI.

SEÇÃO III DO CONTROLE, DA FISCALIZAÇÃO E DA TRANSPARÊNCIA

Art. 27. Os recursos do Fundo utilizados para o financiamento, total ou parcial, de projetos desenvolvidos por entidades governamentais ou não governamentais devem estar sujeitos à prestação de contas de gestão aos órgãos de controle interno do Poder Executivo e aos Conselhos de Direitos, bem como ao controle externo por parte do Poder Legislativo, do Tribunal de Contas, e do Ministério Público.

Art. 28. O Conselho, diante de indícios de irregularidades, ilegalidades ou improbidades em relação ao Fundo ou suas dotações nas leis orçamentárias, dos quais tenha ciência, deve apresentar representação junto ao Ministério Público para as medidas cabíveis.

Art. 29. O Conselho deve utilizar os meios ao seu alcance para divulgar amplamente:

I. Definir as ações prioritárias para utilização dos recursos do Fundo;
II. Estipular os prazos para apresentação dos projetos/planos de ação a serem beneficiados com recursos dos Fundos Nacional, Estadual e Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

III. Realizar o monitoramento, avaliação e a fiscalização dos resultados dos projetos beneficiados com recursos dos Fundos Nacional, Estadual, e Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30. As questões de ordem interna do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, tais como normas de funcionamento e suporte administrativo serão disciplinadas no Regimento Interno.

Art. 31. O Conselho Municipal da Pessoa Idosa terá 60 (sessenta) dias para elaborar e colocar em discussão e aprovação pela Assembleia Geral, o regimento interno que regulará o seu funcionamento.

Art. 32. Revoga-se a Lei Municipal nº388-A de 26 de dezembro de 2009 e demais disposições em contrário.

Art. 33. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conde, 13 de agosto de 2024.


KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 412/2024

CONDE, 13 DE AGOSTO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ERIC JERONIMO DE FIGUEIREDO para o cargo de SUBGERENTE DE JOGOS E PRÁTICAS ESPORTIVAS, simbologia CAGE-3, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 411/2024

CONDE, 12 DE AGOSTO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ANDREIA MAIA ACCIOLY MOURA para o cargo de SUBGERENTE DE TESOURARIA, simbologia CAGE-3, com lotação na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de agosto de 2024.


KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

Publicado no Diário Oficial do Município nº 2.444 em 12 de agosto de 2024.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

CONDE PREVIDÊNCIA – CONDEPREV

PORTARIA Nº 29/2024

DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

A PRESIDENTE DO CONDE PREVIDÊNCIA – CONDEPREV, no exercício das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 91, da Lei Municipal Complementar nº 0007/2020, de 16 de julho de 2020, nos termos do Processo nº 029/2024,

RESOLVE:

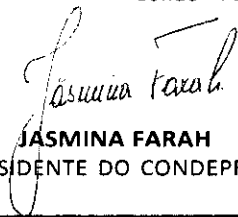
Art. 1º- Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com provento integral da última remuneração a servidora a Sra. ELIANE RAFAEL DE OLIVEIRA BARBOSA matrícula nº 1570, no cargo de PLANEJADORA EDUCACIONAL, lotada na Secretaria de Educação deste município, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF nº 449.682.564-34, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 832.924 - Órgão Expedidor – SSP/PB, com fundamento dado pelo Art. 21, incisos I a IV e § 2º, Inciso I e §3º, Inciso I, da Lei

**Complementar Municipal nº 007/2020.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/08/2024.

Art. 3º Registre-se, publique-se.

Conde - PB, 01 de agosto de 2024.


JASMINA FARAH
PRESIDENTE DO CONDEPREV

LICITAÇÃO E COMPRAS**ESTADO DA PARAÍBA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**
CRENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00001/2024

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: **CRENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA POR ULTRASSONOGRÁFIA, INCLUINDO ECOCARDIOGRAFIA, COM EQUIPAMENTO PRÓPRIO.** Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 10:00 horas do dia 29 de Agosto de 2024, no endereço: Rodovia Pb 018, S/N - Rodovia - Conde - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; Decreto Municipal nº 030/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: conde.cpl.2021@gmail.com.

Edital: www.conde.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Conde - PB, 13 de Agosto de 2024

ÁLAMO CESAR TRAJANO MARTINS JUNIOR – Agente de Contratação

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: Locação de motoniveladora, retroescavadeira, caminhões basculantes, escavadeira hidráulica, trator de pneus, e mobilização e desmobilização de equipamentos. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00014/2022. **ADITAMENTO:** Dar continuidade a execução do objeto contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00137/2022 - Construtora Invezt Ltda - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses; e atualiza a dotação orçamentária para: 706 - Transferência Especial da União. 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. 21.000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura. 21000.15.451.0016.1006 - Pavimentação e Drenagem. 21000.17.605.0016.1008 - Const., Ref. e Ampl. de Equip. Públicos e Urbanização. 21000.15.452.0016.2023 - Implantação, Melhoria e Manut. da Rede de Iluminação. 21000.15.605.0016.2024 - Implant., Melhoria e Manut. da Rede Abast. de Água. 3.3.90.30.01.00 - Material de Consumo. 3.3.90.39.01.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. 4.4.90.51.01.00 - Obras e Instalações. **ASSINATURA:** 12.08.24

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para pavimentação em paralelepípedo e drenagem de ruas. **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços nº 00002/2023. **ADITAMENTO:** Reajuste de preço contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00299/2023 - M3 Construcoes Ltda - CNPJ: 22.635.788/0001-45 - 2º Aditivo - acréscimo de 3,36%. **ASSINATURA:** 13.08.24